

## **EDITAL Nº. 60/2021**

### **PROGRAMA SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2021**

#### **Universidade Católica de Santos**

#### **1. O Programa**

O Programa Santander Superamos Juntos - Edição 2021 tem por objetivo a concessão de Bolsa-Auxílio, destinada a estudantes de graduação e pós-graduação que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico e vulnerabilidade econômica, com o objetivo de apoiá-los financeiramente devido ao cenário atual de pandemia.

#### **2. A Bolsa-Auxílio**

O Programa Santander Superamos Juntos – Edição 2021 compreende a disponibilização de **10 (dez)** bolsas-auxílio no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** por estudante, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) creditados ao aluno selecionado e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) à sua Instituição, com a finalidade específica de desconto de pagamento, parcial ou integral, dos custos de matrícula e/ou mensalidade, de forma a dar oportunidade aos estudantes que se enquadrem no perfil da Bolsa, de continuar seus estudos com uma relativa mitigação das dificuldades de desenvolvimento do curso, inerentes à condição financeira do inscrito no Programa Santander Graduação Superamos Juntos - Edição 2021.

Adicionalmente, o Santander oferece um curso online de inglês da *EF English* com duração de 30 dias a partir do seu cadastro.

#### **3. Candidatos**

Poderá candidatar-se todo e qualquer estudante regularmente matriculado em curso de graduação e pós-graduação da *Universidade Católica de Santos*, contanto que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Estar adimplente para com a Sociedade Visconde de São Leopoldo na data final do período de inscrição, 9 de agosto de 2021;
- b) Estar devidamente matriculado na *Universidade Católica de Santos*, em cursos de graduação ou pós-graduação;
- c) **Não** ser beneficiado em programas de auxílio financeiro na UNISANTOS ou em outros órgãos de fomento com bolsa de 100%;

- d) Possuir **conta corrente** ativa no SANTANDER<sup>1</sup> no ato da inscrição no Processo Seletivo da Bolsa, e continuamente ativa até o término do processo<sup>2</sup>.
- e) Não ter sido contemplado em nenhum programa promovido pelo Grupo Santander;

#### 4. Inscrições

4.1. O candidato deve acessar a plataforma on-line no site <https://app.becassantander.com/pt/program/superamosjuntos2021> e realizar a sua inscrição, onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na(s) plataforma(s) será do respectivo participante, devendo fazer até o dia **9 de agosto de 2021**, às 23h59 (Horário de Brasília).

4.2. O candidato deverá, **obrigatoriamente, providenciar o preenchimento do Formulário de Análise Socioeconômica, disponível no link <https://ww2.unisantos.br/Relacionamento/programaBolsas/>** até o dia **9 de agosto de 2021 às 23h59** (Horário de Brasília).

#### 5. Seleção

A seleção do candidato será feita a partir da análise de sua condição socioeconômica, de sua média global e do atendimento aos requisitos dispostos na Cláusula 3 deste Edital.

#### 6. Resultados

A lista dos estudantes previamente selecionados para a Bolsa Santander Superamos Juntos será divulgada no portal da *Universidade Católica de Santos* no dia **12 de agosto de 2021**, até as 23h59 (Horário de Brasília), atendendo solicitações adicionais de documentação se necessário.

#### 7. Documentos Comprobatórios

Caso a universidade julgue necessária a comprovação das rendas informadas pelo estudante no formulário de análise socioeconômica, o Departamento de Financiamento Estudantil entrará em contato com o estudante para fazer a solicitação.

Os documentos solicitados devem ser encaminhados de forma digital em PDF para o e-mail [sfe@unisantos.br](mailto:sfe@unisantos.br) até o dia **16 de agosto de 2021**, às 23h59 (Horário de Brasília). A lista de documentos comprobatórios está indicada no **Anexo I** deste Edital.

#### 8. Da comunicação dos contemplados com a Bolsa

Os estudantes efetivamente contemplados, após análise e confirmação da documentação comprobatória, serão devidamente contatados pelo DFE, a partir do dia **17 de agosto de 2021**.

---

<sup>1</sup> Será considerada conta ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamentos de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimento) ou empréstimos vinculados na conta.

<sup>2</sup> O estudante contemplado pela Bolsa aqui descrita deve ter sua conta permanentemente ativa durante a vigência do benefício concedido pelo Banco Santander nessa conta.

#### **9. Regras e normas gerais**

As bolsas disponibilizadas segundo este programa são balizadas pelas regras e normas acordadas no PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2021 – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS.

#### **10. Composição da Comissão**

A Comissão é formada pela Sr<sup>a</sup>. Adriana Severino Ferreira Andrino, coordenadora do Departamento de Financiamento Estudantil, como presidente; pelo Prof. Me. Paulo Roberto Börnsen Vibiam, diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação; pelo Prof. Dr. Cleber Ferrão Corrêa, diretor do Centro de Ciências Exatas, Arquitetura e Engenharia; pela Prof<sup>a</sup>. Me. Flávia Henriques, diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde; e pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Renata Soares Bonavides, diretora da Faculdade de Direito.

#### **11. Dúvidas sobre o processo**

Eventuais dúvidas de candidatos sobre o presente edital podem ser esclarecidas pelo Departamento de Financiamento Estudantil por meio do e-mail: [sfe@unisantos.br](mailto:sfe@unisantos.br)

#### **12. Casos omissos**

Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela presidente da Comissão Avaliadora, ouvida a Assessoria Jurídica.

Santos, 9 de junho de 2021.



## ANEXO I

### Relação de documentos anexos ao Formulário de Inscrição no Programa SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - edição 2021

Nome aluno(a):.....No matríc:

- Holerites de cada um dos participantes da renda familiar e carteira profissional. (Nos casos sem vínculo trabalhista poderá ser declaração de empresa, sindicato ou cooperativa. Se aposentados ou pensionistas, comprovante do recebimento da aposentadoria ou pensão. Se autônomos, liberais e/ou comerciantes deverão juntar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos últimos 03 meses assinada por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.)
- Declarações de receita de próprio punho, se não houver documentos constantes do item anterior, com firma reconhecida em cartório
- Recibo de aluguel, prestação da casa própria ou declaração do proprietário, com firma reconhecida em cartório, se imóvel cedido
- Recibo de condomínio (se não estiver discriminado no recibo de aluguel)
- Conta de água
- Conta de luz
- Comprovante da prestação mensal do IPTU
- Conta(s) de telefone(s)/ internet/ TV
- Recibos de escolas, cursos, faculdades, exceto do(a) pretendente
- Comprovantes de transporte (escolar, fretamento)
- Comprovantes de Saúde
- Comprovantes de acordos (com a SVSL, cartão de crédito, cheque especial, empréstimos bancários)